



**DECRETO Nº 3.566, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009**

**Dispõe sobre a Comissão Revisora do Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que o atual Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira, já tem mais de 17 (dezesete) anos – Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1992, e por isso deverá ser revisto.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão Revisora do Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira: **Clóvis de Magalhães Júnior** – arquiteto – CREA 1973100690; **Artur José Ferreira Araújo** – arquiteto – CREA 861030509; **Flávio da Fraga Freitas** – arquiteto – CREA 1998103386; **Ildefonso César Seves Neves** – engenheiro – CREA 811031943 e **Sandra dos Santos** – arquiteta – CREA 921014709, sob a presidência do primeiro sem ônus para o Município.

Art. 2º – A Comissão constituída conforme o art. 1º deste Decreto tem prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a este Poder Executivo minuta de um novo Código de Obras e Edificações.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.  
Em 16 de setembro de 2009

**Roberto Daniel Campos de Almeida**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	16 de SET. 2009
Jornal	BPM nº 244
Página	05
Rubrica	[Assinatura]
Mat.	05/0039